

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 715ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Às 11 horas do dia treze de maio de dois mil e vinte e cinco, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, remotamente, em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua septingentésima décima quinta reunião extraordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa em substituição, Sr. Thiago Rodrigues Alves. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir. Srs. Carlos Henrique Martins de Lima, Thiago Benito Robles, Sidney Antonio Verde, Fabio Lavor Teixeira, Alex Ávila, Vitor Camargo de Rosis e a Sra. Cassandra Maroni Nunes. Atendido o quórum legal de instalação, foram apreciados os seguintes temas. **I – ABERTURA.**

**I.01** – Registro da aprovação das atas das reuniões 713ª extraordinária e 714ª ordinária. As presentes Atas foram aprovadas pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração. Em seguida passou-se ao item **II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01** – Com base no artigo 48 – Inciso XIX, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 226.2025, datada de 08/05/2025, bem como a Manifestação COAUD 16/2025, datada de 08/05/2025, as Demonstrações Financeiras Trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2025, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, para posterior publicação, em atendimento a legislação vigente. Documento virtual nº 6421/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 066.2025.

**II.02** – Com base no artigo 48 – Inciso X, o Colegiado **deliberou:** Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe 224.2025, datada de 08/05/2025, a homologação do processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, nº 08/2025, que objetivou a contratação dos serviços de engenharia necessários para a reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita na região da Alemoa no Porto de Santos, pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, nos termos e

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portai/dc-validar> através do código KO71K-RHQNQ-Y5FCD-PZ0GM

condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes deste Edital, considerando a Adjudicação, datada de 29/04/2025, do Lote 1 ao CONSÓRCIO FMENG-ALEMOA, composto pelas empresas MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pela melhor oferta global de **R\$ 27.846.257,13** (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), considerando o Parecer Compliance – GECOP 077.2025, datado de 30/04/2025. Processo virtual nº 234/24-05/2024. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 067.2025.

**II.03** – Com base no artigo 48 – Inciso XXVII, o Colegiado **deliberou**: Eleger, consubstanciado na Ata 11ª do COPESUR, datada de 29/05/2025, o Sr. Adilson Luiz Gonçalves, para compor o Comitê de Auditoria da Companhia, a fim de cumprir o prazo remanescente do atual mandato, em curso, que se iniciou em 10/06/2023 e se encerrará em 10/06/2026, que atende os critérios de independência definidos nos termos do art. 22 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do art. 36, §1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e no Estatuto Social da Companhia. Documento virtual nº 6201/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 068.2025.

**II.04** – Com base no artigo 48 – Inciso XXVII, o Colegiado **deliberou**: Eleger o Sr. Adilson Luiz Gonçalves, ao cargo de membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Autoridade Portuária de Santos, sem remuneração adicional, para cumprir o mandato até o dia 13/05/2027, em atendimento ao artigo 6º - § 1º do Regimento Interno do referido Comitê. Documento virtual nº 6201/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 069.2025.

**II.05** – Com base no artigo 104, o Colegiado **deliberou**: Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, que por meio da Autorização Ad Referendum nº 004.2025, datada de 30/04/2025, autorizou o afastamento do país do Superintendente de Auditoria Sr. RAFAEL DONOFRE FORGHIERI, Registro 36.966-7, para participar do “Audit Masters – 10ª Fórum Anual de Auditoria Interna - 2025”, organizado pela Global Leading Conferences Kft, a ser realizado em Roma, Itália, mediante afastamento no período de 19/05/2025 a 22/05/2025, com posterior encaminhamento da solicitação de afastamento do país do Sr. Rafael Donofre Forghieri ao Ministério de Portos e Aeroportos. Processo virtual nº 163/25-31. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 070.2025. Não havendo outras manifestações passou ao item

**II – ENCERRAMENTO.** Fica registrado que tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Conselheiros foram formalizadas e encaminhadas por e-mail, o qual ficarão arquivadas na sede da Companhia. Nada mais a ser tratado, a Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Carlos Henrique Martins de Lima  
**PRESIDENTE**

Fabio Lavor Teixeira  
**CONSELHEIRO**

Thiago Benito Robles  
**CONSELHEIRO**

Cassandra Maroni Nunes  
**CONSELHEIRA**

Sidney Antonio Verde  
**CONSELHEIRO**

Vitor Camargo De Rosis  
**CONSELHEIRO**

Alex Ávila  
**CONSELHEIRO**

Thiago Rodrigues Alves  
**SECRETARIO SUBSTITUTO**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 27/05/2025

## Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião  
Referência Contrato Ata 715 CONSAD Extraordinário  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 21/05/2025  
Validade 21/05/2025 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 8A5CF94C97D9A34D11B198E04DC3564AE0BFEBBAC9460CC58F2C58C9D99BEACF

## Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Conselheiro		
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
<b>Representante</b>	CPF		
<b>Thiago Benito Robles</b>	[REDACTED]		
<b>Ação:</b>	Assinado em 23/05/2025 08:21:44 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b>	179.100.117.98
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.4 Mobile/15E148 Safari/604.1		
<b>Localização</b>	Não Informada		
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido		
<b>Representante</b>	CPF		
<b>Sidney Antonio Verde</b>	[REDACTED]		
<b>Ação:</b>	Assinado em 21/05/2025 03:09:58 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b>	177.104.129.252
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36		
<b>Localização</b>	Latitude: -23,9589418/ Longitude: -46,3259025		
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido		
<b>Representante</b>	CPF		
<b>Fabio Lavor Teixeira</b>	[REDACTED]		
<b>Ação:</b>	Assinado em 21/05/2025 03:07:46 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b>	2804:388:7084:88f5:68d1:a745:1121:6a85
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36		
<b>Localização</b>	Latitude: 51,5108531/ Longitude: -0,074805		
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido		
<b>Representante</b>	CPF		
<b>Cassandra Maroni Nunes</b>	[REDACTED]		
<b>Ação:</b>	Assinado em 21/05/2025 02:15:47 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b>	2804:18:897:3313:9c9e:e280:e3f2:ee00
<b>Info.Navegador</b>	App/4 CFNetwork/3826.500.131 Darwin/24.5.0		
<b>Localização</b>	Não Informada		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal		

Representante		CPF
<b>Alex Sandro de Ávila</b>		
<b>Ação:</b>	Assinado em 26/05/2025 06:26:01 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b> 2804:18:10f:e987:a097:9a9:1e6:56e7
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.4 Mobile/15E148 Safari/604.1	
<b>Localização</b>	Latitude: -15.745267307569742/ Longitude: -47.896561181399036	
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido	

Representante		CPF
<b>Vitor Camargo De Rosis</b>		
<b>Ação:</b>	Assinado em 21/05/2025 02:27:12 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b> 2804:38a:a001:cbbe:0:2a:6031:8c01
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/28.0 Chrome/130.0.0.0 Mobile Safari/537.36	
<b>Localização</b>	Latitude: -23.9635997/ Longitude: -46.3281304	
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido	

**Papel (parte)** Secretário  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante		CPF
<b>Thiago Rodrigues Alves</b>		
<b>Ação:</b>	Assinado em 21/05/2025 03:09:27 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b> 177.104.129.240
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36	
<b>Localização</b>	Latitude: -23.9607176/ Longitude: -46.3109205	
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido	

**Papel (parte)** Presidente  
**Relacionamento** 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante		CPF
<b>Carlos Henrique Martins de Lima</b>		
<b>Ação:</b>	Assinado em 21/05/2025 03:00:22 - Forma de assinatura: Token	<b>IP:</b> 2804:214:98e0:294e:b5a6:58ca:46f9:bd50
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgiOS/136.0.3240.71 Version/18.0 Mobile/15E148 Safari/604.1	
<b>Localização</b>	Não Informada	
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido	

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **KO71K-RHQNQ-Y5FCD-PZ0GM**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.